



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 03 de agosto de 2026

Ano I - Edição 1.065

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **9** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.053 de 20 JULHO DE 2026.....	3
PORTARIA Nº 8.057 de 21 JULHO DE 2026.....	3
PORTARIA Nº 8.058 de 22 JULHO DE 2026.....	3
PORTARIA Nº 8.059 de 22 JULHO DE 2026.....	4
PORTARIA Nº 8.060 de 22 JULHO DE 2026.....	4
PORTARIA Nº 8.061 de 22 JULHO DE 2026.....	5
PORTARIA Nº 8.062 de 22 JULHO DE 2026.....	5
PORTARIA Nº 8.063 de 31 JULHO DE 2026.....	6
PORTARIA Nº 8.064 de 31 JULHO DE 2026.....	6
PORTARIA Nº 8.065 de 31 JULHO DE 2026.....	6
PORTARIA Nº 8.066 de 31 JULHO DE 2026.....	7

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES	
DISPENSANº 297/2026.....	7
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES	
DISPENSANº 298/2026.....	8

ATOS ADMINISTRATIVOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026	
HOMOLOGAÇÃO	9



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 03 de agosto de 2026

Ano I - Edição 1.065

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 9

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Segunda-Feira, 03 de agosto de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 1.065

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.053 de 20 JULHO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 8.053, DE 20 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de profissionais para extensão de carga horária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando as recorrentes situações de imprevisão que comprometem a regularidade dos serviços, como atestados médicos, férias, feriados prolongados e outras ocorrências similares que afetam diretamente a escala de atendimento devido ao atendimento 24 horas implantado no município;

Considerando a autorização legal para extensão de carga horária a servidores com jornada fixa de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de suprir as demandas emergenciais;

Considerando o repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde destinados ao Piso Nacional da Enfermagem, que possibilitam o pagamento da carga horária excedente no mês subsequente ao da execução.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes profissionais da Secretaria Municipal de Saúde para a extensão fixa de carga horária semanal, além das 40 (quarenta) horas estabelecidas, conforme discriminado:

Nome	Função	Horas Semanais Acima
Mariele Priscila de Lima da Silva	Enfermeiro	20 horas
Larissa Gabrieli Franchette	Enfermeiro	10 horas
Lucimar Aparecida de Oliveira	Técnico de Enfermagem	10 horas
Naiara Azevedo de Souza	Enfermeiro	20 Horas
Tânia Elisa Lourenço Domingues	Enfermeiro	10 horas
Rosimeire Ap. Giroto Mantovani	Técnico de Enfermagem	20 horas
Tamires de Oliveira Fernandes	Enfermeiro	20 horas

Art. 2º A execução das horas excedentes deverá obedecer rigorosamente à escala elaborada e organizada pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os princípios da eficiência, continuidade e necessidade do serviço público

Art. 3º As horas excedentes mencionada nesta portaria serão remuneradas exclusivamente com recursos provenientes do repasse do Piso Nacional da Enfermagem, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, e deverão ser pagas na folha de pagamento do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se

as disposições em contrário a Portaria nº 8.043 de 15/06/2026.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 20 de julho de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP, e no Diário Oficial Eletrônico do Município na forma da Lei nº 1.849/2018, em data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.057 de 21 JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 8.057, DE 21 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão e da outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada do cargo público de Diretor de Escola Infantil – Padrão “II”, de provimento em comissão, a Sra. Viviane Ferreira Hernandez Sgotti, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 21 de Julho de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.058 de 22 JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 8.058, DE 22 DE JULHO DE 2026

“Revoga as Portarias nº 7.338, de 24 de junho de 2024, e nº 7.381, de 22 de julho de 2024, que designou servidora para o cargo de Diretor de Escola, e dá outras providências.”.

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 03 de agosto de 2026

Ano I - Edição 1.065

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. - 1º Ficam revogadas, a partir desta data, as Portarias nº 7.338, de 24 de junho de 2024, e nº 7.381, de 22 de julho de 2024, que designou a servidora Marielen Durval dos Santos Rocha, matrícula nº 413, para o exercer do cargo de Diretor de Escola.

Art. - 2º - Em decorrência da revogação de que trata o artigo anterior, a servidora, retornará ao exercício de seu cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, junto à Escola Municipal EMEIF "Prof.ª Elza Rodrigues de Lima".

Art. - 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de Julho de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.059 de 22 JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 8.059, DE 22 DE JULHO DE 2026.

“Nomeia Coordenador Pedagógica, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 133, de 01 de abril de 2020;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 227, de 25 de maio de 2026;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.395 de 25 de maio de 2026;

Considerando a ATA nº 002/2026 – CME (Conselho Municipal de Educação) do dia 20/05/2026;

Considerando a Edital 002/2026 D.M.Ed. (Diretoria Municipal de Educação) e 003/2026 D.M.Ed. (Diretoria Municipal de Educação) publicados e em 28/05/2026;

Considerando a Portaria nº 8.034 de 02/06/2026;

Considerando a Ata nº 003/2026 – CME (Conselho Municipal de Educação) de 08/06/2026;

Considerando a Edital 004/2026 D.M.Ed. (Diretoria Municipal de Educação) publicado em 09/06/2026;

Considerando a ATA da Comissão Especial de Avaliação de 24/06/2026;

Considerando o Edital 005/2026 D.M.Ed. (Diretoria Municipal de Educação) publicado em 25/06/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a partir desta data, a Sra. VIVIANE FERREIRA HERNANDEZ SGOTTI, para ocupar o cargo de Diretor de Escola, de provimento em comissão, do quadro de pessoal em comissão, anexo III, da Lei Complementar nº 133 de 01/04/2020, com carga horária de (40) trinta horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de Julho de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.060 de 22 JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 8.060, DE 22 DE JULHO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

IRENE DA SILVA LIMA DA CRUZ, ocupante do Cargo

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 03 de agosto de 2026

Ano I - Edição 1.065

Público de Técnico de Enfermagem II, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 13/02/2025 a 12/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 15/06/2026 a 29/06/2026;

VANESSA SERIGUSSI FERREIRA, ocupante do Cargo Público de Psicólogo, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 21/07/2025 a 20/07/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 17/08/2026 a 31/08/2026;

CLAYTON ADALBERTO ADAMI, ocupante do Cargo Público de Auxiliar Agropecuário, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/07/2025 a 30/06/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 13/07/2026 a 11/08/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de Julho de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.061 de 22 JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 8.061, DE 22 DE JULHO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

AGENOR MOTTA, ocupante do Cargo Público de Motorista de Ambulância I, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 03/04/2025 a 02/04/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 06/07/2026 a 04/08/2026;

CLEBER ADRIANO DE SOUZA, ocupante do Cargo Público de Trabalhador Braçal, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2025 a 31/05/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 13/07/2026 a 11/08/2026;

SIMONE PEDRÃO, ocupante do Cargo Público de Visitador Sanitário Epidemiológico, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 20/07/2026 a 18/08/2026;

LUIZ CARLOS CAVALI, ocupante do Cargo Público de Visitador Sanitário Epidemiológico, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2025 a 31/05/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 20/07/2026 a 03/08/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de Julho de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.062 de 22 JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 8.062, DE 22 DE JULHO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

TAINARA REZENDE LANÇA, ocupante do Cargo Público de Agente de Educação e Desenvolvimento Infantil, (REGIME ADMINISTRATIVO), no período aquisitivo de 16/06/2025 a 15/06/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 22/06/2026 a 06/07/2026;

VIVIANE FERREIRA HERNANDEZ SGOTTI, ocupante do Cargo Público de Diretora de Escola Infantil, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 22/01/2025 a 21/01/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 06/07/2026 a 20/07/2026;

LAIANI ESMERIA MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Público de Agente de Educação e Desenvolvimento Infantil, (REGIME ADMINISTRATIVO), no período aquisitivo de 16/06/2025 a 15/06/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 03 de agosto de 2026

Ano I - Edição 1.065

CLAUDEMIR ALOISIO PRANDI JUNIOR, ocupante do Cargo Público de Fisioterapeuta (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 14/07/2025 a 13/07/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 13/07/2026 a 27/07/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de Julho de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.063 de 31 JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 8.063, DE 31 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão e da outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado do cargo público de Chefe II do Setor de Coleta e Limpeza Pública Urbana – Padrão “P”, de provimento em comissão, o Sr. Vinicius Campoi Luiz, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 31 de Julho de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.064 de 31 JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 8.064, DE 31 DE JULHO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS, ocupante do Cargo Público de Enfermeiro, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 09/12/2024 a 08/12/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 30/06/2026 a 14/07/2026;

CARMEN SILVA MARTINS, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 05/05/2025 a 04/05/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 13/07/2026 a 11/08/2026;

ELEN SARA BATISTA DA CRUZ, ocupante do Cargo Público de Serviços Urbanos, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 04/07/2024 a 03/07/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 15/07/2026 a 29/07/2026;

NAIRA DAIANI DIAS CAVALHEIRO, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 05/07/2024 a 04/07/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 22/07/2026 a 05/08/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 31 de Julho de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.065 de 31 JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 8.065, DE 31 DE JULHO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

VOLTAR AO ÍNDICE

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 6 de 9

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 03 de agosto de 2026

Ano I - Edição 1.065

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

VAGNER MORETTI ALVES, ocupante do Cargo Público de Servidor Braçal, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 20/01/2025 a 19/01/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 10/06/2026 a 09/07/2026;

CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS, ocupante do Cargo Público de Vigia (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 11/06/2026 a 10/07/2026;

SILMARA CRISTINA CELESTINO FARINA, ocupante do Cargo Público de Merendeira Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

TÂNIA TINTI RIBEIRO, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 05/05/2024 a 04/05/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 31 de Julho de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.066 de 31 JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 8.066, DE 31 DE JULHO DE 2026.
“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, ocupante do Cargo Público de Operador de Máquina Agrícola, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 02/01/2024 a 01/01/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2026 a 30/06/2026;

NILSON VIÇOTO JUNIOR, ocupante do Cargo Público de Coletor de Lixo, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2025 a 31/05/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 11/06/2026 a 10/07/2026;

JUNIOR CESAR ROCHA, ocupante do Cargo Público de Motorista de Ambulância, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 13/06/2026 a 12/07/2026;

MIRIAN CARLA CESPEDES, ocupante do Cargo Público de Dentista, (CONTRATO PRAZO DETERMINADO), no período aquisitivo de 17/03/2025 a 16/03/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 06/07/2026 a 04/08/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 31 de Julho de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES

DISPENSA Nº 297/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 297/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 297/2026 PROCESSO Nº 317/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA VAN DE PLACA FZR 7A34 DO SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.
CONTRATADO: WILTON DE FIGUEIREDO LTDA
CNPJ: 47.843.891/0001-01
VALOR: R\$ 1.677,99 (HUM MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
Pedranópolis/SP, 03 de agosto de 2026.
Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 7 de 9

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 03 de agosto de 2026

Ano I - Edição 1.065

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES DISPENSA Nº 298/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 298/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 298/2026 PROCESSO Nº 318/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS DE PLACA KVS 9F89 DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: WILTON DE FIGUEIREDO LTDA.

CNPJ: 47.843.891/0001-01

VALOR: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

Pedranópolis/SP, 03 de agosto de 2026.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 8 de 9

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 03 de junho de 2026

Ano I - Edição 1.065

ATOS ADMINISTRATIVOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 63.893.929/0001-07
Administração 2025-2028

LEI ALDIR BLANC – PNAB CICLO 2 (LEI Nº 14.399/2022)

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **HOMOLOGO a CHAMADA PÚBLICA 01/2026, REF. A LEI 14.399/2022 PNAB CICLO 2. RATIFICO** a seleção abaixo relacionada, nos termos do instrumento convocatório, para pagamento do Edital 01/2026 estipulado a critério da Comissão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB CICLO 2, bem como assinatura do Termo de Execução Cultural.

Representante Legal	Projeto	Situação	Segmento
Elizete Maria Moreira	Música em diversos estilos	Habilitado	Música
José Mario da Silva Andrade	Zé Andrade e Raphael	Habilitado	Música
José Pereira Pinto Filho	Mestre Zé Pretinho	Habilitado	Capoeira
Diná Freschi Ferreira	Notas que conectam	Habilitado	Música

Pedranópolis/SP, 31 de junho de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal de Pedranópolis



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 9 de 9

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

